

Da modalidade:

Essa modalidade será ministrada para turmas infantis (turmas mistas) nas escolinhas, Turmas infantis femininas (competição) e Categoria Máster/Livre Turmas mistas, visando a introdução à modalidade (lazer/social) e competições oficiais e/ou extraoficiais, **nessa forma**, será permitido perante a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo do Clube, a entrada e participação de Atletas convidados, não sócios;

Das normas:

Artigo 1 – A frequência dos associados para a prática da modalidade nas categorias citadas, é livre, respeitando as normas do clube (conduta, materiais e horários);

Artigo 2 – A frequência do SÓCIO ATLETA, será realizada e permitida, **apenas nas categorias que houver a competição**, e os atletas (máximo de 10 sócios atletas), serão apresentados através de uma listagem, com os seus dados, e então realizada a autorização para a liberação da catraca (secretaria).

Artigo 3 – Todos os treinos e eventos, serão realizados em locais e horários estabelecidos pelos professores responsáveis e departamento de esportes.

A categoria infantil feminina que compete, terá jogos e eventos ao longo do anos, então datas serão previamente repassadas ao departamento de esportes e divulgadas aos associados para prestigiarem a equipe representativa do clube.

Artigo 4 – Para a prática da modalidade é necessário que todos os atletas estejam com tênis apropriados, meias, shorts e/ou calça de material apropriado, e camisetas.

*Não será permitido a prática da atividade descalços e/ou sem camisas ou coletes;

Artigo 5 – No caso de haver atitudes de indisciplina do atleta, o mesmo poderá sofrer a punição e suspensão de 30 (trinta) dias ;

*Toda ocorrência será relatada ao Departamento de Esportes, que repassará à Diretoria Executiva para as devidas providências;

Artigo 6 – Os atletas que desrespeitarem essas normas ficarão sujeitos às sanções impostas pela Diretoria Executiva do Clube;

Artigo 7 – Casos omissos à essas normas, serão analisados pelo Departamento de Esportes do Clube e levado à Diretoria Executiva para as devidas providências;

Artigo 8 – São atos passíveis de sanções impostas pela Diretoria Executiva:

*Não tratar com urbanidade os demais atletas, frequentadores e funcionários do clube;

*Não zelar pela conservação dos espaços físicos utilizados;

*Não zelar pelos bens materiais do clube;